



PORTARIA Nº 0215/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às prestações de serviços neste município; **CONSIDERANDO** as funções executadas pelos servidores municipais; **CONSIDERANDO** a execução de serviços de apoio administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** à servidora **KALINE ERIKA SIQUEIRA BARROS**, matrícula nº 40.445-6, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2º- **CONCEDER** à servidora **MARIA KEILA BARROS DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 90.215-8, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 3º- **CONCEDER** à servidora **ROBERTA BRENDA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 96.288-4, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 4º- **CONCEDER** à servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA BRITO**, matrícula nº 60.452-0, nos termos da lei 20/95, gratificação de Representação no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 5º - **CONCEDER** à servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA BRITO**, matrícula nº 60.452-0, a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - **CONCEDER** à servidora **SUELEN SILVA E MENEZES**, matrícula nº 90.994-7, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 7º - **CONCEDER** ao servidor **MARCELO ALEXANDRE PEREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 40.440-3, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 8º- **CONCEDER** à servidora **AMANDA DA SILVA FIRMINO SANTOS**, matrícula nº 96.280-6, gratificação de Representação no percentual de 100% (cem por cento).



Art. 7º - CONCEDER ao servidor **ROBERTO SILVA BARBOSA**, matrícula nº 40.329-9, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

OK

Art. 9º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.**

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2021

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 416 144-68

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume

TABIRA 25/03/2021

Ames
Funcionário